

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: u4zivkcs SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/06/2025 Projeto de lei nº 1047/2025 Protocolo nº 6548/2025 Processo nº 1975/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ESTRELA
DO LESTE - AMEL.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ESTRELA DO LESTE - AMEL**, inscrita no CNPJ nº. 50.013.205/0001-80, localizada no município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura busca declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ESTRELA DO LESTE**, associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, também denominada pela sigla **AMEL**, que tem por finalidade buscar solucionar problemas comuns da comunidade, cuja diretoria terá a função primordial de representar a associação junto às autoridades constituídas do município para melhorar as condições de vida da comunidade e região como saneamento, saúde, educação, infraestrutura, segurança pública, meio ambiente e outros.

A Declaração de Utilidade Pública Estadual impõe como medida, haja vista que a aludida preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e incisos da Lei nº 8.192/2004.

Deste modo, a presente proposição tem como fulcro a declaração de utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ESTRELA DO LESTE - AMEL**.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Junho de 2025

Thiago Silva
Deputado Estadual